

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO



#### **EDITAL N.17/2019**

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2020/1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE MÚSICA – REGIONAL GOIÂNIA

## ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DESEMPATE NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO (FACULTATIVO)

## 1. DOCUMENTAÇÃO PARA DESEMPATE DA ÚLTIMA COLOCAÇÃO (FACULTATIVA)

- 1.1 A documentação de renda familiar deverá ser digitalizada e anexada juntamente com os documentos para a homologação da inscrição, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). A homologação da inscrição não depende dessa documentação de renda, sendo que a renda familiar será utilizada apenas como primeiro critério de desempate para ocupação da última vaga.
- **1.2** Os documentos comprobatórios de renda anexados na página de inscrição para utilização do critério de desempate por renda para a última vaga do Processo Seletivo, conforme cada tipo de atividade, é a seguinte:

#### 1.2.1 Trabalhadores Assalariados

- a) Contracheques de pelo menos outubro, novembro e dezembro de 2019 (originais e fotocópias). Caso o(a) candidato(a) opte pela apresentação de meses adicionais, estes deverão ser consecutivos, incluindo os meses mencionados, até o limite de 12 meses.
- **b**) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (original e uma fotocópia). No caso de empregada doméstica, apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia (original e uma fotocópia).
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia).
- e) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos outubro, novembro e dezembro de 2019 (originais e fotocópias).
- f) No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "e".

#### 1.2.2 Atividade Rural

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ 2019) (original e uma fotocópia).
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias).
- d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos outubro, novembro e dezembro de 2019 da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias). Caso julgue necessário, o candidato poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima.
- e) Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias).

#### 1.2.3 Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (dezembro 2019) (original e uma fotocópia).
- **b**) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma fotocópia).
- c) Extratos bancários de pelo menos outubro, novembro e dezembro de 2019 (originais e fotocópias).

#### 1.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- **b**) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias).
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro 2019), compatíveis com a renda declarada (original e uma fotocópia).
- **d**) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos outubro, novembro e dezembro de 2019 (originais e fotocópias).

### 1.2.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- **b**) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos outubro, novembro e dezembro de 2019 (originais e fotocópias).
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias).